



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião	: Ordinária	Nº: 007/2023
Decisão	: 146/2023- CEEE/PE	
Item da Pauta	: 3.3.	
Referência	: Protocolo nº 200176422/2021	
Interessados	: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)	

EMENTA: Homologa o parecer do relator.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 007/2023, realizada no dia 03 de maio de 2023, através de videoconferência, apreciando o Protocolo nº 200176422/2021, em nome da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), sob a relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo; Considerando o parecer do relator, conforme transcrição a seguir: *“Concordo com o Relatório e Voto Fundamentado da Eng. Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes, Conselheira Regional da CEEC “que o profissional, Eng. Civ. Francisco José de Moura Filho, tem seu acervo anotado neste regional como COORDENADOR GERAL, e que a CEEC já tem entendimento que esta atividade deverá ser exercida por profissional que tenha capacidade e conhecimento suficientes para gerir o contrato, ou seja, coordenar a equipe multidisciplinar, onde cada etapa da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS das diversas modalidades da engenharia deverá ter devidamente anotado neste conselho a ART correspondente ao serviço que será efetivamente executado; bem como a etapa de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO de todo o complexo do Sistema; Considerando que o profissional COORDENADOR GERAL não reunirá em seu conhecimento todas as modalidades inerentes ao desempenho das atividades de execução; Considerando que o COORDENADOR GERAL terá ao seu comando todas as coordenações específicas de cada modalidade; Considerando que o COORDENADOR GERAL é o profissional capaz de conduzir a bom termo a execução dos serviços pelos profissionais habilitados; Considerando que é função do COORDENADOR GERAL exigir que para cada área da engenharia envolvida seja nas Modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Agrônômica ou de Segurança do Trabalho seja contratado um profissional que se responsabilize pelas diversas etapas da Execução, Manutenção e Operação das diversas disciplinas elencadas neste edital; Considerando que a CAT nº 2220483867/2019 foi analisada por esta câmara e que o entendimento do deferimento foi por unanimidade dos seus pares, não havendo portanto dúvida quanto ao merecimento da certidão de acervo, conforme atestado para Coordenação Geral do Contrato; Considerando ainda que a não se encontrará no sistema profissional que possua habilitação em todos as modalidades envolvidas em uma obra deste porte; Considerando que a COORDENAÇÃO GERAL deva ser ocupada por profissional que possua graduação em pelo menos uma atividade para que possa então coordenar a equipe multidisciplinar; Considerando a validade da documentação comprobatória já apresentada, somos de parecer que a CAT nº 2220483867/2019 continua válida e que o profissional Eng. Civ. Francisco José de Moura Filho é habilitado para ser responsável pela COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO”. No entanto no que diz respeito à Anotação de Responsabilidade Técnica específica do item de Coordenação de Operação do Sistema Elétrico e Coordenação de Planejamento e Manutenção Elétrica, a CEEE ressalta que é atividade que requer formação em Engenharia Elétrica.”; e Considerando a liberação Ad Referendum do processo, em face à urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric.***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Robstaine Alves Saraiva, Sylvania Maria da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE